



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1.414-A/88,

Parnamirim, 10 de março de 1.988.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplemen-
tar no valor de Cr\$ 839.075,00 (oitocentos e
trinta e nove mil, setenta e cinco cruzados),
para o fim que especifica e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições le-
gais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municí-
pios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 551/87, de 16
de Dezembro de 1.987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no
valor de Cr\$ 839.075,00 (oitocentos e trinta e nove mil, setenta e cinco cruza-
dos), para reforço das dotações abaixo especificadas:


II - PODER EXECUTIVO	
5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.2 - SERVIÇOS URBANOS	
I - Setor de Abastecimento	
4000.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	- INVESTIMENTOS
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 690.000,00
6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
6.2 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3000.00	- DESPESAS DE CORRENTES
3100.00	- DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00	- Serviços de Terceiros, e Encargos
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 1.080,00
7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.1 - SERVIÇO DE ENSINO	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 132.165,00
3190.00	- Diversas Despesas de Custeio
3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 15.280,00
3200.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230.00	- Transferências a Instituições Privadas
3231.00	- Subvenções Sociais.....Cr\$ 550,00
T O T A LCr\$ 839.075,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de
que trata o artigo anterior, a anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de
conformidade com o Art.1º, parágrafo Único, da Lei Orçamentária nº 551/87.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 10 de março de 1.988.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
SECRETÁRIO